



## AVISO

### **Abertura de procedimento regulamentar: elaboração e aprovação do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Avisenses**

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. A Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 24 de Agosto de 2016, deliberou iniciar nessa data um procedimento que tem por objeto a elaboração e a aprovação do Regulamento em título com a duração de 30 dias úteis contados da data da respetiva publicitação;
2. Os particulares podem constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva e a residência ou da sede.
3. Os interessados podem ainda, no mesmo prazo de 30 dias úteis, formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração e aprovação do Regulamento.
4. Durante este período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal e o anteprojeto do Regulamento na Divisão de Administração Geral do Município de Avis.
5. Foi designada a Dr.ª Anabela Calhau Pires, Técnica Superior do Gabinete de Apoio Jurídico do Município de Avis, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual foi delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.
6. A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição como interessados no procedimento regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do referido período e ser dirigida ao responsável pela direção do procedimento regulamentar, utilizando, para o efeito, o seguinte endereço eletrónico geral@cm-avis.pt ou promovendo a sua entrega na sede do Município sito em Largo Cândido dos Reis, n.º 18.

Município de Avis, 08 de Setembro de 2016.

A Responsável pela direção do procedimento,

(Anabela Calhau Pires, Técnica Superior do Gabinete de Apoio Jurídico, no uso da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de 24 de Agosto de 2016)